

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Einir José Baggio

Atesto recebido:

Presidente da Câmara

Assinados - 2023

Assinados - 2023

16/06/23

10:03

PROJETO DE LEI Nº 055, DE 12 DE JUNHO DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO INSERIR INICIATIVA EM PROGRAMA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO ATUAL EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir a iniciativa – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – Portaria MC 751, junto ao Programa 0013 – Assistência à População, da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023, Lei Municipal nº 3.557/2022 e abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício, como segue:

LDO 2023

Inclusão da iniciativa - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – Portaria MC 751- Programa 0013 – Assistência à População.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no montante de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal da Assistência Social

04.01.08.244.0013.2076 – Bloco da Proteção Social Básica – Portaria MC 751

3.3.90.30.00000000-1244 – Material de Consumo.....R\$ 3.500,00

3.3.90.39.00000000-1244 – Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00000000-1244 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 15.721,84 (quinze mil, setecentos vinte e um reais,



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

oitenta e quatro centavos), o superávit financeiro verificado em balanço, do exercício de 2022, junto ao vínculo 1244 – Recurso Extraordinário Portaria MC 751-2022 - FNAS.

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 778,16 (setecentos setenta e oito reais, dezesseis centavos), o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2023, referente aos rendimentos da aplicação financeira, junto ao vínculo 1244 – Recurso Extraordinário Portaria MC 751-2022 - FNAS.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 12 de junho de 2023.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

Ana P. Marin

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

Aprovado () Rejeitado por _____

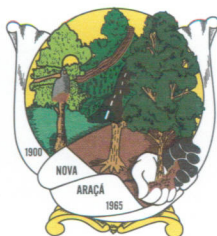
Com 8 Votos Vencidos / _____ Abstenções

Sessão Ordinária () Extraordinária

Data 19/06/23 ATANº 22

Eduardo José Basso
PRESIDENTE

Maia CS



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

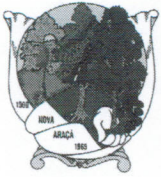
JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a inserção de iniciativa em programa da Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial para criação de rubrica orçamentária, 04.01.08.244.0013.2076 – Bloco da Proteção Social Básica – Portaria MC 751, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), com objetivo de utilização do recurso extraordinário, da Portaria Covid MC 751-2022, para custeio de despesas necessárias, dentro das atividades da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Esta é a justificativa apresentada aos nobres edis, para aprovação do presente Projeto de Lei, no prazo regimental.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI - 200


CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ


CNPJ: 87502902000104 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/773491EE>

PROJETO DE LEI		Autenticação  773491EE
Protocolo -		
Documento	Processo	
000055 / 2023	-	



Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil
Identificação: ADEMIR DAL POZZO
CPF: 489****49
Assinado em: 13/06/2023 15:23:50

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): d5a0de1612f1cd36f845eb505b45e9989f9cca299cae2a5445c6535bd2370704

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.